



1º Edital Enel de Seleção de Projetos Culturais e Esportivos Incentivados - RJ

2019

Atenção! A comunicação dos projetos selecionados foi prorrogada para o dia **30/09/2019**.

A **Enel Distribuição Rio**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, por meio de sua Diretoria de Comunicação, lança seu 1º Edital Enel de Seleção de Projetos Culturais e Esportivos Incentivados - RJ, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável dos municípios em que possui concessão e das comunidades que usufruem de seus serviços.

Os projetos inscritos deverão ser de caráter cultural ou esportivo e se enquadrar na Lei de Incentivo à Cultura e ao Esporte do Estado do Rio de Janeiro ([Lei nº 8.266/2018](#)). Serão priorizados projetos que promovam a **inclusão social** e que trabalhem com o tema da **educação**, além de favorecer a exposição da marca Enel.

Poderão se inscrever projetos executados em pelo menos um dos municípios no qual a empresa possui concessão: **Armação dos Búzios, Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caixas, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Miracema, Natividade, Niterói, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Porciúncula, Porto Real, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São José do Ubá, São Pedro D'Aldeia, São Sebastião do Alto, Saquarema, Silva Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Três Rios e Varre Sai.**

Também serão selecionados, em menor quantidade, projetos executados na **capital Rio de Janeiro**.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **01/07/2019 até às 18h do dia 31/07/2019**, no endereço eletrônico: <http://editalenedelrj.prosas.com.br/>.

Dúvidas e informações técnicas a respeito do edital devem ser encaminhadas para o e-mail: projetos@enel.com

Dúvidas a respeito da utilização da [plataforma eletrônica Prosas](#) deverão ser encaminhadas pelo e-mail contato@prosas.com.br, respeitando o horário comercial (das 9h às 18h – horário de Brasília) para atendimento.

1. SOBRE A ENEL

1.1. A Enel é a maior empresa privada do setor elétrico brasileiro, com presença em mais de 30 países. No Brasil, desempenha papel de



liderança no desenvolvimento das fontes renováveis de energia, sendo líder na produção de energia solar. Atua nas áreas de geração, distribuição, transmissão, comercialização e soluções em energia, somando mais de 17 milhões de clientes no Brasil e 71 milhões em todo o mundo.

2. SOBRE ESTE EDITAL

- 2.1. A Enel torna público o presente edital que tem como objetivo selecionar projetos culturais e esportivos que se enquadrem na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e ao Esporte ([Lei nº 8.266/2018 – RJ](#)), a fim de patrociná-los através de recursos incentivados oriundos da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
- 2.2. Os projetos serão submetidos à empresa, através deste edital, que selecionará os projetos de seu interesse, conforme premissas e critérios descritos neste documento.
- 2.3. Uma vez selecionados, os proponentes receberão a Declaração de Patrocínio – DEP ou a Declaração de Intenção de Patrocínio - DIP da empresa para a submissão do projeto junto à Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa ou à Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.
- 2.4. Caberá ao proponente observar a legislação, os requisitos, prazos, documentação e processos obrigatórios para a submissão de projetos no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e Esporte do Rio de Janeiro. **Projetos que por alguma razão não forem aprovados pela respectiva Secretaria não receberão o patrocínio da Enel.**
- 2.5. Os projetos submetidos ao poder público deverão apresentar o mesmo escopo, informações e valores que foram submetidos e aprovados no presente edital. Em caso de alterações, as mesmas deverão ser oportunamente comunicadas e devidamente justificadas à Enel, sob pena da não efetivação do patrocínio caso as mudanças não sejam comunicadas ou sejam avaliadas como inconsistentes em relação ao escopo inicialmente aprovado por meio deste edital.
- 2.6. Após a aprovação pela Secretaria, o proponente selecionado pela Enel deverá enviar para a empresa o projeto aprovado e o Certificado de Aprovação para Captação publicado no Diário Oficial, responsabilizando-se também pelo envio de outros documentos solicitados pela empresa aos aprovados neste edital.
- 2.7. Caberá única e exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o valor patrocinado pela Enel não corresponda ao orçamento total do projeto.
- 2.8. A quantidade de projetos aprovados e o montante total de recursos repassados é prerrogativa única e exclusiva da Enel.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

- Pessoas físicas;
- Pessoas jurídicas de direito privado (com ou sem fins lucrativos);
- Órgãos ou entidades da administração pública municipal ou estadual;

- Pessoas ou organizações domiciliadas ou com sede no Estado do Rio de Janeiro;
- Pessoas ou organizações com atuação comprovada nas áreas de cultura e/ou esporte.

3.2. Não serão aceitos projetos:

- Cujo proponente (em caso de pessoa física) ou os dirigentes de organizações privadas ou da administração pública (em caso de pessoa jurídica) sejam funcionários da Enel ou parentes direto de colaborador da Enel ou das empresas do grupo;
- Que tenham em seu escopo ou na seleção de beneficiários cunho religioso ou partidário.
- Esportivos para patrocínio de atletas ou clubes de rendimento.
- Esportivos na modalidade Rendimento.

3.3. Poderão se inscrever projetos executados no município do Rio de Janeiro ou em pelo menos um dos municípios no qual a Enel possui concessão: Armação dos Búzios, Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Arraial do Cabo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambucí, Campos dos Goitacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caixas, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Miracema, Natividade, Niterói, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Porciúncula, Porto Real, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São José do Ubá, São Pedro D'Aldeia, São Sebastião do Alto, Saquarema, Silva Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Três Rios e Varre Sai.

3.4. Serão considerados apenas os projetos que preencherem corretamente o formulário de inscrição e enviarem as documentações obrigatórias sem irregularidades. É prerrogativa da Enel, analisando cada caso, se o envio de documentações irregulares será diligenciado pela empresa ou se acarretará na desclassificação imediata da proposta submetida.

3.5. Serão aceitos no máximo 2 (dois) projetos inscritos por proponente adastrado no Prosas.

3.6. Não há teto máximo para o valor dos projetos, tendo a Enel a prerrogativa na seleção dos projetos de acordo com seu montante disponível para patrocínios e sua estratégia de investimento social.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição dos projetos inicia-se em 28/06/2019 e se encerra às 18h do dia 31/07/2019.

4.2. A inscrição é gratuita e deverá ser feita somente através da [plataforma Prosas](http://editalenenelrj.prosas.com.br/) por meio do endereço eletrônico: <http://editalenenelrj.prosas.com.br/>.

4.3. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer.

4.4. Caso a organização proponente ainda não possua cadastro na plataforma Prosas, deverá realizar seu cadastro antes de se inscrever no edital. [Clique aqui](#) para acessar o passo-a-passo de como criar um perfil de Empreendedor no Prosas.

- 4.5. Caso a organização já possua cadastro na plataforma, basta fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar a [página do edital](#) para iniciar o processo de inscrição ou clicando no botão “Inscreva-se” na página do edital, o qual direcionará automaticamente para página de login no Prosas.
- 4.6. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e o envio dos documentos solicitados. No item 5.3. deste edital constam todos os documentos que serão solicitados no momento de preenchimento da proposta.
- 4.7. Ao concluir sua inscrição, o proponente reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste edital, incluindo as decisões do Comitê de Patrocínios da Enel em casos omissos, bem como:
- 4.7.1. Autoriza a Enel a publicar e divulgar no Brasil e no exterior os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
 - 4.7.2. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verdadeiras e atuais.

5. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os projetos submetidos serão avaliados pelo Comitê de Patrocínios da Enel, composto por representantes da Diretoria de Comunicação, Diretoria Institucional, Diretoria de Sustentabilidade e área tributária.
- 5.2. O Comitê de Patrocínios analisará o mérito de cada projeto segundo as políticas da empresa e os seguintes critérios:
- **Localidade de execução:** serão selecionados, em maior quantidade, projetos executados em pelo menos um dos municípios fluminenses nos quais a Enel possui concessão, listados no item 3.3. deste edital. Também serão selecionados, em menor quantidade, projetos que sejam executados na capital Rio de Janeiro. Poderão ter vantagem, neste critério, projetos que são executados em mais de um município prioritário, que apresentem possibilidade de itinerância ou possibilidade de escolha da localidade pelo patrocinador.
 - **Relevância e adequação social:** serão analisados os aspectos sociais do projeto, como o público beneficiado e seu perfil e a adequação e relevância do escopo do projeto para este perfil e para a comunidade na qual o projeto será executado. Serão priorizados projetos que promovam a **inclusão social** e que trabalhem com o tema da **educação**.
 - **Viabilidade operacional e financeira:** será analisado se a proposta é exequível do ponto de vista financeiro e das atividades propostas ao longo do tempo de execução. De acordo com a legislação vigente, o orçamento não poderá ter mais de 10% do valor total do projeto empregado com despesas administrativas e mais de 20% do valor total do projeto empregado em comunicação e mídia.
 - **Capacidade do proponente:** serão analisados a experiência, a capacidade técnica, a reputação e o reconhecimento demonstrados pelo proponente para executar a proposta e atuar sobre a temática.
 - **Enquadramento aos ODS:** a Enel tem o compromisso de contribuir para o atingimento dos [17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#) em todas as suas ações, inclusive nos projetos que a empresa patrocina. Neste critério, será analisado o enquadramento do projeto com o ODS sinalizado pelo proponente.
 - **Visibilidade e ativação da marca:** serão analisadas as contrapartidas



oferecidas pelo proponente, bem como as possibilidades detectadas pela empresa, para a exposição e ativação de sua marca, levando em consideração os tipos de ativação, a quantidade de pessoas impactadas e a estratégia interna de marketing da empresa.

5.3. Serão analisadas também as documentações apresentadas pelo proponente no momento da inscrição, a saber:

5.3.1. Para pessoas físicas:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de Conflito de Interesses preenchida e assinada pelo proponente (modelo disponível na aba “Arquivos” na página do edital).

5.3.2. Para pessoas jurídicas:

- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Cópia do Estatuto Social (organizações sem fins lucrativos) ou Contrato Social (organizações com fins lucrativos);
- Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ;
- Certificado de Regularidade de Situação Relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Declaração de Conflito de Interesses preenchida e assinada pelo proponente (modelo disponível na aba “Arquivos” na página do edital).

6. SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A lista de projetos selecionados pelo Comitê de Patrocínio será divulgada pelo site da Enel (www.enel.com.br) e pela plataforma Prosas (www.prosas.com.br), a partir de 30/08/2019.

6.2. Na divulgação do resultado, a Enel publicará as orientações aos projetos selecionados para continuidade no processo (entrega de documentações complementares à empresa e submissão do projeto à Secretaria), a fim de concluir a efetivação do patrocínio.

7. SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS

7.1. O repasse dos recursos está condicionado à aprovação do projeto pela Secretaria correspondente no âmbito da lei de incentivo e da comunicação e entrega dos documentos necessários após a aprovação para a Enel.

7.2. Os repasses serão feitos diretamente na conta do projeto aberta para captação.

8. SOBRE A EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1. Os proponentes que receberem recursos da Enel deverão comunicar à empresa, com pelo menos 30 dias de antecedência, o início da execução



do projeto e suas eventuais ações, a fim de manter o patrocinador atualizado.

- 8.2. Cabe ao proponente cumprir com a execução das contrapartidas acordadas com o patrocinador.
- 8.3. Todo e qualquer material de divulgação, peças de comunicação e materiais de identificação do projeto deverão conter a logomarca da empresa e deverão ser encaminhados com no mínimo 20 dias corridos de antecedência à Enel Distribuição Rio para aprovação prévia.
- 8.4. Após a finalização do projeto, o proponente terá 30 dias corridos para enviar relatório de prestação de contas preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado posteriormente pela empresa.
- 8.5. Os proponentes selecionados neste edital deverão aderir formalmente ao Código de Ética e à Política Anticorrupção da Enel, declarando seu pleno conhecimento e concordância com as diretrizes estipuladas.
- 8.6. O não cumprimento de quaisquer exigências deste edital na execução e finalização do projeto implicará na inabilitação do proponente para firmar novos compromissos e parcerias com a Enel e todas as empresas do grupo por tempo indeterminado.

9. CRONOGRAMA

- **Lançamento do edital:** 01/07/2019
- **Período de inscrições:** 01/07/2019 até as 18h do dia 31/07/2019
- **Seleção interna de projetos:** 01/08/2019 a 20/08/2019
- **Comunicação dos projetos selecionados:** 30/09/2019

10. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

- 10.1. Na hipótese de alguma alteração no presente edital, a Enel informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.
- 10.2. Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínio da Enel em relação aos projetos submetidos ao presente edital.
- 10.3. Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie e-mail para projetos@enel.com
- 10.4. Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Prosas, envie e-mail para contato@prosas.com.
- 10.5. Para mais informações sobre a Enel, acesse: <https://www.enel.com.br/pt.html>